



PORTARIA Nº 173/2009

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que compete ao GRANDE RECIFE Consórcio de Transporte Metropolitano promover a elevação da qualidade do serviço, oferecendo mais conforto e segurança aos usuários do STPP/RMR;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos pela Portaria Nº. 005/2003, alterada pelas Portarias Nº. 062/2004 e Nº. 134/2007, respectivamente, e para adequá-la às necessidades dos usuários que exigem tratamento diferenciado para o ingresso nos ônibus do STPP/RMR em operação dentro dos terminais integrados da Região Metropolitana do Recife;

RESOLVE:

- I - Alterar a redação do Parágrafo Segundo, inciso I da Portaria de Nº. 005/2003, que passa a vigorar da seguinte forma:

“I - Estabelecer que o embarque de usuários nas linhas de ônibus do STPP/RMR será feito pela porta dianteira dos veículos e o desembarque pela porta traseira ou central dos veículos;

(...)

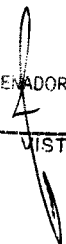
Parágrafo Segundo - Nos terminais do Sistema Estrutural Integrado – SEI, os usuários farão o embarque e desembarque pela porta traseira ou central, salvo nos casos de mulheres gestantes e pessoas obesas, onde o ingresso também se dará pela porta dianteira;”

- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 23 de dezembro de 2009.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Dilson de Moura Peixoto Filho.


 **COORDENADORIA JURÍDICA**
VISTO

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br